



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N.º 147 /2005.

Institui o Dia Municipal da Visão.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

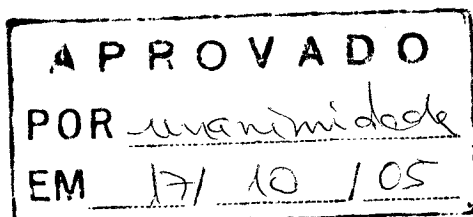
Art. 1º – Fica instuído o “DIA MUNICIPAL DA VISÃO”, a ser comemorado anualmente no dia 13 de dezembro.

Art. 2º – O Município poderá realizar ações de prevenção a deficiência visual, bem como campanhas de conscientização e de inclusão do portador desta deficiência.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 03 de outubro de 2005.

Antonio Alves da Silva
Vereador Antonio Alves da Silva
Toninho da Farmácia



Justificação:

De acordo com a Organização Mundial de Saúde 80% dos casos de cegueira são tratáveis ou evitáveis, sendo importante o alerta e a prevenção.

Por isso, achamos importante instituir uma data para realizar diversas ações de conscientização e de prevenção, bem como de valorização e respeito para com as pessoas portadores desta deficiência.

CÂMARA DE VEREADORES
PINDAMONHANGABA
- 3 OUT 14 36 002823

PROT 10010